

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS**

PORTARIA Nº 040, DE 07/03/2022

**DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL, RS.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos [arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014](#) e no [art. 33 do Decreto Municipal nº 725/2018](#) de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: (NR [Port. 097/2022](#))*

## PORTARIA

**Art. 1º** Designa o servidor Josué Carlos Nunes para a função de gestor de parcerias públicas a serem celebradas com as OSC com sede no Município.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o [art. 59, da Lei nº 13.019/2014](#).

**IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente as [Portarias Municipais 183/2018](#) e [123/2019](#).

*Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldart  
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 097, DE 28/07/2022  
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2022.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,*

*Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da Portaria Municipal nº 040/2022 de 07 de março de 2022;*

*RESOLVE*

**Art. 1º** Retificar a Portaria Municipal nº 040/2022 de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:** Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 do Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte

**Leia-se:** Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 do Decreto Municipal nº 725/2018 de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria Municipal nº 040/2022 permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 28.07.2022*

*Eduardo Zannoni  
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS**

PORTARIA Nº 038, DE 07/03/2022

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCEIRAS PÚBLICAS.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 725/2018 de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: ↗ (NR Port. 104/2022)*

## PORTARIA

~~Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte: (redação original)~~

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Públicas, os seguintes servidores:

- a) Gilberto Antônio Bernardi Júnior - Presidente;
- b) Rudinéia Dagmar Lopes - Titular;
- c) Lucian Mello da Silva - Titular;
- d) Paulo Roberto Giacomolli - Suplente;
- e) Andressa Girelli - Suplente;
- f) Clerimara Possamai Lanzzarin - Suplente.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração/fomento ou acordo de colaboração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente a Portaria Municipal nº 184/2021.

*Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldart  
Sec. Mun. de Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 104, DE 08/08/2022  
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2022.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.*

*Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da Portaria Municipal nº 038/2022 de 07 de março de 2022;*

*RESOLVE*

**Art. 1º** Retificar a Portaria Municipal nº 038/2022 de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Leia-se: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 do Decreto Municipal nº 725/2018 de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria Municipal nº 038/2022 permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 08.08.2022*

*Amir Clóvis Caldart  
Sec. Mun. De Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS**

PORTARIA Nº 039, DE 07/03/2022

**DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS PARCERIAS PÚBLICAS.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 725/2018 de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte: → (NR Port. 105/2022)*

**PORTARIA**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte: (redação original)*

**Art. 1º** Designa para compor a Comissão de Seleção para celebração das Parcerias Públicas com Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- a)** Gilberto Antônio Bernardi Júnior - Presidente;
- b)** Lucian Mello da Silva - Titular;
- c)** Rudinéia Dagmar Lopesa - Titular;
- d)** Paulo Roberto Giacomolli - Suplente;
- e)** Mônica Isabel Coghetto da Rosa - Suplente;
- f)** Andressa Girelli - Suplente.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente a Portaria Municipal nº 183/2021.

*Gabinete do Prefeito. 07 de março de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 07.03.2022*

*Amir Clóvis Caldart  
Sec. Mun. de Administração e Finanças*

**Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS****PORTARIA Nº 105, DE 08/08/2022  
RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2022.**

*Paulo Sérgio Battisti, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.*

*Considerando que houve erro material na menção do número do Decreto Municipal quando da edição da Portaria Municipal nº 039/2022 de 07 de março de 2022;*

*RESOLVE*

**Art. 1º** Retificar a Portaria Municipal nº 039/2022 de 07 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 724/2018 de 08 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

Leia-se: Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 725/2018 de 16 de agosto de 2018, baixa a seguinte:

**Art. 2º** Os demais artigos da Portaria Municipal nº 039/2022 permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.*

*Paulo Sérgio Battisti  
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se  
Em 08.08.2022*

*Amir Clóvis Caidartt  
Sec. Mun. De Administração e Finanças*